

ORIENTAÇÕES GERAIS:

O candidato poderá solicitar a desistência do concurso por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (sccn.cpv@trt15.jus.br), contendo, anexos, o termo de desistência e a cópia digitalizada do documento de identificação.

Caso enviado pelo mesmo e-mail cadastrado no momento da inscrição do concurso, o documento “Termo de Desistência” poderá ser assinado eletronicamente.

Alternativamente, poderá encaminhar o termo de desistência impresso, com assinatura reconhecida por autenticidade em cartório, à Coordenadoria de Provisão e Vacância, localizada na Rua Conceição, 1080 - 3º andar - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-081.

No caso de desistência formal da nomeação no polo de classificação indicado na inscrição, poderá o candidato requerer no mesmo ato o seu posicionamento no final da lista de classificação do polo respectivo, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

O candidato nomeado que não tomar posse no prazo previsto em lei será considerado desistente e excluído do concurso.

Dado o seu caráter eliminatório, o não agendamento, nos prazos definidos previamente pelo Tribunal, por e-mail, ou o não comparecimento para realização do exame médico na data e horário agendados, implicará a eliminação do candidato do Concurso.

Coordenadoria de Provisão e Vacância
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do(a) candidato(a):	
RG n.º	CPF n.º
Cargo:	Área:
Especialidade (se houver):	
Polo:	
Classificação e respectiva LISTA (especificar qual lista , ex: pretos e pardos, lista geral, PCD, etc)	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), DECLARA, por este ato, que DESISTE DEFINITIVAMENTE DE SUA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO PARA O CARGO ACIMA CITADO no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

_____, ____/____/_____.

assinatura do(a) candidato(a) com firma reconhecida

Obs: Será dispensado o reconhecimento de firma se este termo:

- For assinado e encaminhado através do mesmo endereço eletrônico cadastrado junto à Fundação Carlos Chagas quando da inscrição no concurso público;
- ou
- For assinado pessoalmente na Coordenadoria de Provimento e Vacância, mediante a apresentação de documento válido com foto.